

**CONTRATO N°
0050/2013**

DATA: 15.04.2013

OBJETO: Contrato de locação para sediar o Centro de Informações Turísticas e Centro Administrativo de São João do Polêsine.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Que fazem entre si, o Município de São João do Polêsine, representada pela sua Prefeita Municipal, **Valserina Maria Bulegon Gassen**, para fins de locação do imóvel a seguir descrito e localizado na Rua Padre José Iop, nº 1459, nesta cidade, de propriedade de **Julio Cezar Faccin Pivetta**, brasileiro, solteiro, Professor Estadual, residente e domiciliado em Vale Vêneto, município de São João do Polêsine/RS, portador do RG nº 7028302664-SSP/RS e CPF nº 505.392.130-04, ora denominado locador, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - O imóvel, objeto do presente contrato, tem as seguintes características: uma sala situada no prédio de propriedade da locada, Rua Padre José Iop, nº 1459, com 67,73m², com 01 (um) banheiro .

CLÁUSULA 2ª - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de **01 de maio de 2013**.

CLÁUSULA 3ª - O valor da locação é de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA 4ª - Findo o prazo estabelecido na cláusula 2ª, o contrato será renovado por igual tempo, se convier às partes, sendo considerado prorrogado em caso de silêncio dos contratantes.

CLÁUSULA 5ª - São encargos do locatário as despesas de IPTU, taxas de serviços urbanos, luz e água.

CLÁUSULA 6ª - O pagamento do aluguel e encargos deverá ser feito pela locatária, até o dia 05 (cinco) seguinte ao mês vencido.

CLÁUSULA 7ª - A locatária não poderá realizar quaisquer obras no prédio sem o consentimento expresso do locador, o mesmo ocorrendo com a cessão ou sublocação.

CLÁUSULA 8ª - O imóvel se destina para sediar o **Centro de Informações Turísticas e Centro Administrativo de São João do Polêsine/RS**.

CLÁUSULA 9ª - Ao término do contrato ou rescisão do mesmo, deverá a locatária entregar o imóvel nas condições recebidas.

CLÁUSULA 10 – As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João do Polêsine, aos quinze dias do mês de abril de 2013.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Julio Cezar Faccin Pivetta
Contratado

Testemunhas:
